Lei nº 227/81

Aprova o orçamento plurianual de investimentos para o triênio 1982/1984.

A câmara municipal de Mirabela aprovou e eu, prefeito municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º

O orçamento plurianual de investimentos do município de Mirabela para o triênio 1982/1984, elaborados (nos atos) - diga - na forma dos atos Complementares nºs 43 e 76, de 9 de janeiro e 21 de outubro de 1969 respectivamente, estima para o período, as despesas de Capital (investimentos) em Cr$ 114.650.000 (cento e quatorze milhões e seiscentos e cinquenta mil cruzeiros).

Art. 2º

Os recursos destinados ao financiamento dos (investimentos estimados no presente orçamento para o triênio 1982/1984 são assim distribuidos.

Receitas de capital

	1982.	1983	1984	total
Superavit do orçamento corrente	6.242.886	8.000.000	12.000.000	26.242.88
Operações de créditos	2.952.088	3.000.000	5.000.000	10.952.08
Alienação bens/móveis/imóveis	400:000	800.000	1.200.000	2.400.000

Transferências de capital	13.055.026	26.000.000	36.000.000	75.055.026
Total	22.650.000	37.800.000	54.000.000	114.650.000

Art. 3º

Os investimentos aqui discriminados, cuja realização fica autorizada por lei, são os programados com base nos recursos considerados disponíveis e constantes de nossa mensagem.

Art. 4º

Na elaboração das propostas orçamentárias anuais, no período, serão ajustados as importâncias consignadas aos projetos, podendo em consequência de alteração da receita ser criados novos e suprimidos ou reformulados projetos constantes desta lei.

Parágrafo único

As importancias referentes aos exercícios de 1982 e 1983, estimadas a preços de 1982 serão corrigidos monetáriamente, por ocasião da elaboração dos orçamentos anuais correspondentes aqueles exercícios.

Art. 5º

Esta lei entrará em vigor a 1º de janeiro de 1982, revogadas as disposições em contrário.

Câmara municipal de Mirabela 30/9/81.

Presidente:

Secretário:

Orçamento Plurianual de Investimentos

código	Investimentos	Exercícios 1982	1983	1984	Total
	2 - Executivo				
	2.1. Gabinete e secretaria				
4110	Obras e instalações	-0-	200.000	500.000	700.000
4120	Equip. e mat. permanente (instalação)	200.000	-0-	500.000	700.000
4210	Aquisição de imóveis	200.000	500.000	800.000	1.500.000
	Total da unidade	400.000	700.000	1.800.000	2.900.000
	2.2. Serviço da fazenda				
4120	Equip. e mat. permanente	100.000	200.000	400.000	700.000
	Total da unidade	100.000	200.000	400.000	700.000
	2.3. Serv. Control. e planejamento				
4120	Equip. e mat. permanente	-0-	200.000	400.000	600.000
	total da unidade	-0-	200.000	400.000	600.000
	2.4. Serviço Ed. cultura				
4110	Obras e Instalações	4.000.000	8.000.000	10.000.000	22.000.000
4120	Equip. mat. permanente	600.000	500.000	1.200.000	2.300.000
	total da unidade	4.600.000	8.500.000	11.200.000	24.300.000
	2.5. Serv. Patri. Urbanismo				

4110	Obras e instalações	8.530.000	14.900.000	20.000.000	42.730.000
4120	Equip. mat. permanente	200.000	300.000	800.000	1.300.000
	total da unidade	8.730.000	14.500.000	20.800.000	44.030.000
	2.6. Serv. Saúde Saneamento				
4110	Obras e instalações	2.300.000	3.000.000	4.000.000	9.300.000
4120	Equip. mat. permanente	900.000	800.000	1.200.000	2.900.000
	total da unidade	3.200.000	3.800.000	5.200.000	12.200.000
	2.7. Ser. Mun. Estr. Rodagens				
4110	Obras e instalações	2.200.000	5.900.000	8.200.000	16.300.000
	Equip. mat. permanente.	2.800.000	2.600.000	4.000.000	9.400.000
	total da unidade	5.000.000	8.500.000	12.200.000	25.700.000
	2.8. Encargos Gerais do Mun.				
4110	Obras e instalações	200.000	400.000	300.000	900.000
4120	Equip. mat. permanente	100.000	300.000	500.000	900.000
4320	Transferências intergovernam.				
4332	Transf. ao Est. e a União	200.000	500.000	800.000	1.500.000
4351	Amortização da dívida cont.	120.000	200.000	600.000	920.000
	total da uni	620.000	1.400.000	2.200.000	4.220.000
	Total de Investimentos	22.650.000	37.800.000	54.200.000	114.650.000

Mensagem.

Senhor presidente e
Senhores Vereadores:

Dispõe o decreto lei nº 1875/81, em seu artigo 3º, inciso I, que a proposta orçamentária, ora enviada para exame dessa Câmara de Vereadores, para apreciação e votação nos termos da legislação em vigor, Contenha exposição justificativa da receita a arrecadar e que as despesas de capital, principalmente, constantes do corpo do orçamento, bem como na coluna "1982" do orçamento plurianual de investimentos, sejam discriminados detalhadamente

I - Receita.

A receita estimada para 1982 é Constituida dos tributos e outras rendas derivadas do código tributário municipal, bem como as transferências criadas do governo federal e Estadual, cujas cotas vem tendo algum aumento de ano para ano, inclusive agora também, contamos, com a cota-parte das transmissões de propiedades imobiliárias Verificados (nos) - digo - no município, o qual participa com 50% do imposto, pelo quadro demostrativo da receita arrecadada nos dois exercícios anteriores, bem como a previsão para o corrente exercício, poderão os senhores Vereadores notar que a receita municipal vem tendo um aumento vegetativo

de modo a atender, dentro do possível, os programas do governo municipal.

II. DESPESA.

As despesas com o pessoal, material de consumo, encargos sociais e outros, tido como de manutenção das atividades administrativas estão devidamente demostradas no detalhamento constantes do quadro que faz parte integrante da lei orçamentária.

As despesas de capital ora detalhadas nesta mensagem demostram a necessidade de equipar cada setor da administração, bem como estão relacionadas as obras públicas a serem realizadas neste e nos próximos exercícios.

"III- Demostração das despesas de Capital por unidades orçamentárias"

2.1 Gabinete e secretaria
Aquisição de móveis e equipamentos, e outros comuns do setor.

2.2 Serviço da fazenda e fiscalização
Aquisição de equipamentos e outros comuns do setor.

2.4 Serviço de Educação e cultura.
Construção de (extensão de) - digo - 02 unidades escolares e reforma de 02 outras unidades, aquisição de equipamentos destinados a

a escola rurais.

2.5. Serviço de Patrimônio Urbanismo
Daremos continuação de extensão de calçamento de diversas vias publicas bem como ampliação da rede elétrica, aquisição de equipamento

2.6. Serviço de Saúde e saneamento.
Daremos continuação a expansão da rede de água e aquisição de equipamentos para o setor.

2.7. Serviço Municipal de Estradas e Rodagem.
Daremos continuação da construção do terminal rodoviário, abertura e reforma de estradas e pontes diversas no município e aquisição de equipamentos comuns ao setor.

2.8. Encargos Gerais do município
Construção e reformas comuns ao setor, bem como aquisição de equipamentos ao setor, amortização da dívida contratada etc.

Câmara municipal de Mirabela, 30 setembro de 1981.

Presidente.
Secretário: